



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LAVRAS

PORTARIA SJMG-LAV-SESAP 16/2023

O **DR. FABIANO VERLI**, Juiz Federal no exercício de titularidade na Subseção Judiciária de Lavras, conforme ATO/PRESI 230/2022, de 28 de novembro de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO que a Portaria SJMG-DIREF 10255487, de 30/05/2020, estabeleceu que nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos, o plantão da Capital – Seção Judiciária de Minas Gerais – abrangerá a jurisdição da Subseção Judiciária de Lavras/MG;

CONSIDERANDO que a Portaria id. 12823792, de 03/05/2021, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais, organiza e divulga a escala do plantão judicial da Seção Judiciária de Minas Gerais na forma preconizada na Portaria id. 10255487;

CONSIDERANDO que o art. 190 do Provimento/COGER 10126799 determina que o plantão judicial durante o período de recesso forense se realize na capital, com escala própria e participação de todos os magistrados lotados na Seção e nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE:

1 – Informar que o Juízo de plantão somente tomará conhecimento, conforme o art. 184, §2º, do Provimento COGER N.º 10126799, de 22 de abril de 2020, de:

- I – pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- II – apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito;
- III – comunicações de prisão em flagrante;
- IV – representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência;
- V – pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- VI – tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;
- VII – medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas neste artigo.

2 – Comunicar que o serviço de plantão da Seção Judiciária de Minas Gerais/Subseção Judiciária de Lavras-MG funcionará:

I - fora do expediente forense, nos dias de semana, no período de **18h00min às 08h59min** do dia seguinte, conforme disposto no art. 187 do Provimento COGER 10126799, de 19/04/2020 e em consonância com a Resolução PRESI 10714057, de 28/07/2020.

II - nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento.

3 - Informar que a escala de plantão dos magistrados encontra-se disponível para consulta no site:

<https://portal.trfl.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>

4 - Designar os servidores abaixo relacionados, no período de **01/08/2023 a 31/08/2023**, para auxiliarem o Juízo e tomarem as providências necessárias ao cumprimento das ordens determinadas:

Oficial de Justiça Avaliador	Contatos	Período
Nadir Caciano de Moura Lemoine	35 99181-0782	01/08/2023 a 06/08/2023
Fabrizia Lelis Naime	35 99888-1254	07/08/2023 a 13/08/2023
Daniela Alves Xavier Guimarães	31 98802-1050	14/08/2023 a 20/08/2023
Rachel Geralda Fausta Luciano	35 99147-7446	21/08/2023 a 27/08/2023
Giovani Thiago Pereira	32 98852-7635	28/08/2023 a 31/08/2023

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO VERLI

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Lavras/MG em Substituição



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Verli, Juiz Federal**, em 29/07/2023, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0401588** e o código CRC **B2277251**.

Rua Kennedy dos Santos, 40 - Bairro Jardim Bela Vista - CEP 37205-210 - Lavras - MG

0000195-29.2023.4.06.8001

0401588v7